



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0473/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0473/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

EMENTA:

DENOMINA RUA APOSTOLO SIMAO CANANEU O LOGRADOURO INOMINADO, CONHECIDO COMO RUA 6-G, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CIDADE TIRADENTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.980/2000 DELIBERADA 03/01/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:55:12

00000016175-67



ARQUIVADO EM 05/10/12

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Coordenadora de Apoio Técnico



228

Folha n.º 01 do proc.
n.º 473 de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE:
05 AGO 1998
Comit. e Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças
PRESIDENTE

01 - PL
01-0473/1998

Denomina Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro inominado, conhecido como Rua 6-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro inominado, conhecido como Rua 6-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 junho de 1998.

131
DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 AGO 1998 ★
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) resposta do documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 à 3 e para informação sob n.º 4 1718 198 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

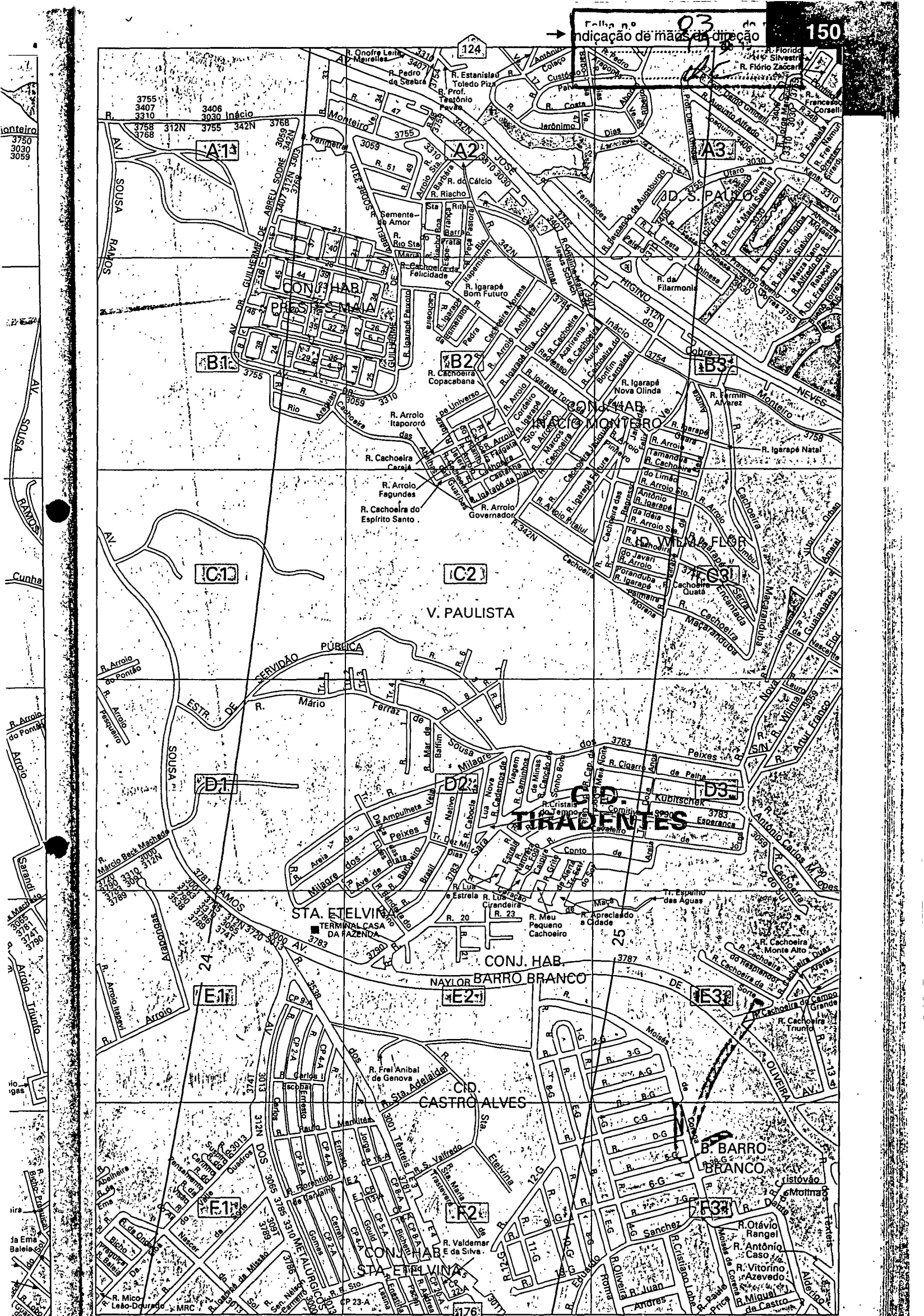
JUSTIFICATIVA

Simão, o Cananeu ou o Zelote, era natural da Galiléia e, a exemplo dos demais apóstolos de Jesus, passou sua vida pregando os ensinamentos de seu Mestre, o que lhe custou a vida, tendo sido crucificado, de acordo com as tradições da época, como pena para aqueles que ousavam desafiar as crenças até então prevaescentes.

O presente Projeto de Lei, juntamente com outros onze projetos que estão sendo apresentados simultaneamente, constitui uma singela homenagem aos DOZE APÓSTOLOS de Jesus, de forma a deixar consignado nas ruas do bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes, um pouco da história desses homens que, independentemente de convicções religiosas em nossos dias atuais, ajudaram a mudar o pensamento da humanidade, por meio de sua fé inabalável, do seu amor transcendental, de sua dedicação incondicional aos seus semelhantes e de tantos outros inúmeros méritos, herdados de seu Grande Mestre, o Senhor Jesus.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

RS
DITO SALIM
Vereador



Para uma visão geral da cidade, consulte o Mapa-Índice



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 473 de 19 98 07 08 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 07-08-98

Isabel Cavalcanti
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

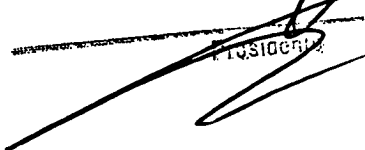
A Com. de Const. e Justiça

07 / 08 / 98
Brinco Gandelman
BRINCO GANDELMAN
Assessor Tpc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador Milton Leite
para relatar

nº 11 de Sala da Comissão de Constituição e Justiça nº 98


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20.08.98

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0473/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA APÓSTOLO SINÃO CANANEU) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA)

está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0473/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/08/98

Wadih Motran
WADIH MOTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 20/08/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 20/08/98
No _____ hora _____

ORLANDO
ORLANDO SOUZA MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

20-08-98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III^a

Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20-08-98

ANA MARIA
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUEM _____ juntado 3 _____, nesta data
documento 3 _____ e papel de informação
rubricado 3 _____ sob folha 6 n.º 06 e 07 e 08

Em 03/09/98.

Mo. L...



Folha n.º 06	do proc.
n.º 473	de 1998
M.º.º.º	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de AGOSTO de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0807/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 473/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro inominado, conhecido como Rua 6-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 473/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n°	07	do proc.
n°	473	de 1998
M ^a José		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 n° 807/98 , de
25.08.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n° 473/98 , de autoria do Vereador Dito Salim.

Anexo: cópia xerográfica do PL n° 473/98 de fls. 01, do mapa de
fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05,

RECEBI EM:

Elisângela Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

28/08/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 473 de 1998 03 09 98 (a) M.º José

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/09/98

cl
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

na Comissão de
Utilização e Justiça
de 03/09/98 as 14:00 hs.

...
...
...
...

...
...

...
...

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 11

Em 15.10.98

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de Outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

203/98

15 - CODRED
15-0253/1998

Folha No 09 do proc.
No 243 do 19 98
O funcionário

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 13/ 10 / 98
às 16:00 horas

88 10 11/98

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

13 / 10 / 98

18:10h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 14/10/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/98 às 10:00hs.



Folha No	10	do proc.
No	473	de 19 98
O funcionário	m	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE EEI
Nº 473/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0807/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 203/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao

do processo n.º 1998.0171.333.5... em 10/09/98

Folha N.º 14 do proc.
N.º 173 de 1998
O.º funcionário

LIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .473/98 MEMO ATL : 1.419/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 6-G

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA APOSTOLO SIMAO CANANEU

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

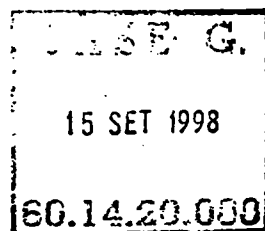
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR: INICIO NA RUA 8-G TERMINO NA R. MOISES DE CORENA QDS: 17G, 18G, 10G E 11G) LOTEAMENTO CONJ. STA. ETELVINA VII. TRATA-SE DE LOTEAMENTO EM EXECUCAO, QUANTO A OFICIAL. E SITUACAO TECNICA, CONSULTAR PARSOLO.

10/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data ^{para as informações} rubricados com
folhas de n.º 12 04/11/98 c) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 12 do proc
No 473 de 1998
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM 03/11/98

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, especificamente à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO), pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0473/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIN:

1º - É bem público?

2º - Encontra-se concluída?

Saliento que a reiteração do pedido deve-se ao fato do Executivo ter informado à fl. 11 que: "trata-se de loteamento em execução, quanto à oficialização e situação técnica, consultar PARSOLO".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0473/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 11, com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3

EM

04/11/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98

17:30

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

04-11-98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

04-11-98

Zuzi
ZUZU ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *m*, juntado *s*, nesta data
documento *s* e papel de informação
rubricado *s* sob folha *s* n.º *s* 13/15
Em 11/11/98



Folha Nº 13 do proc
Nº 473 de 1998
O funcionário 7

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0953/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 473/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro inominado, conhecido como Rua 6-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências junto à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO) no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 473/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03, da resposta de fls. 11 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha No	14	do proc.
No	473	de 1998
O funcionário	F	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, **06** de **novembro** de 19**98**

Recebi ofício Leg.3 nº **953/98** , de
06/11/98 solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **473/98** , de autoria **do Ver. Dito Salim.**

Anexo: **cópia xerográfica do P.L. 473/98 de fls. 01, do mapa
de fls. 03, da resposta de fls. 11 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 12.**

RECEBI EM:

10 11 198

Handwritten signature and stamp:
Missa...
Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 473 de 19 98 11 11 98 (a)

ZUZASSATO

Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/11/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 10h hs.

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

SEGUIE m juntado D nesta data, — documento D e papel para informação, rubricado D
sob folha D nº D 8, 18, 18 #
Em 13. 11. 90
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Novembro de 1998

Folha No. 164	do pros
No. 9734	do 298
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

209/98

15 - DOCREC

15-0269/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA APT. N.º	
Em 11.11.1998	às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3
11/11/98
16:40h K

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12 / 11 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 10:00hs.



Folha No 127#	do proc
No 413#	do 73,0
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 473/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0807/98, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **209** /98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 108# do proc.
Nº 4437 do 1998
Data: 21/10/98

Folha de informação nº

o proc. nº 1998-0.171.733-5 em 21 / 10 / 98

VILMA CRISTINA DE FREITAS
RF 578.528.2.01
Chefe de Seção II
PARSOLO G. 02

PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Em atenção à solicitação informamos que o logradouro em questão encontra-se aberto e faz parte do loteamento da COHAB denominado de Santa Etelvina VII, aprovado pelo alvará nº 1958-série 034 cuja cópia juntamos à folha nº 17 e registrado no 7º C.R.I. conforme cópias às folhas 17 a 23, e portanto a via é bem público e oficial pelo Decreto 34.049/94.

O loteamento ainda não está Aceito Tecnicamente devido à pendências de Obras de Infra estrutura que estão sendo cobradas da COHAB.

SP.21.10.98

PC/vcf.

PAULO COTOVICZ
ENGENHEIRO I
PARSOLO 41

PARSOLO-G

INF.nº 234/98

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com as informações do Engº Paulo à cota supra.

SP.21.10.98

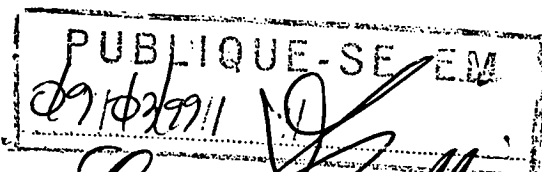
FABIO PEDRO BAER
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

FPB/vcf.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data para os autos do processo rubricados com

folhas de nº 120 11 13/99 o)



Folha Nº 97 do proc.
Nº 2437 de 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0109/1999

IA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 473/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, conhecido por Rua 6-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, como o Executivo apresenta outra descrição para o logradouro, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 473/98.

Denomina Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, conhecido por Rua 6-G, com início na Rua 8-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 17G, 18G, 10G e 11G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes

17 - RELCOM
17-0027/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/90

SALIN
[Signature]

[Signature]
VIVIANI
RELATOR
MILTON LITE

[Signature]
VIVIANI

[Signature]
VIVIANI

RECEBUEMOS
19/90

[Signature]
TATTO

A Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RE 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11/03/99 às 16:00 h.

Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR

Aureliano de Andrade Dias Bruno Feder

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

J. em 07/05

12 / 03 / 99
PRESIDÊNCIA

CÂMARA
SEGUE JUNTO
1013 a.o 21 em 24/03/99
O PAULO
M



Folha n.º 214	do 130
N.º 423	do 98
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 26/03/99.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

02/04

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PREFEITO, Juntado nesta data ^{em cumprimento de} ~~de acordo com o~~ requerimento, ficando cab
Tribuna n.º 22 / 16 / 05 / 99 21



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR 16-0351/1999
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 473/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 473/98, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, denominar Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro inominado conhecido como Rua 6-G, no loteamento da COHAB denominado Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco, no Distrito de Cidade Tiradentes, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, após consultas ao Executivo, que respondeu através de CASE-4 e PARSOLO, apresentando substitutivo, a fim de constar a descrição do local do início e do término do logradouro e ainda que se situa no Conjunto Santa Etelvina VII.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo mencionadas, a rua em questão é bem público e oficial pelo Decreto 34.049/94, sem denominação, sem codlog, sua caracterização é correta, está adequadamente localizada no substitutivo apresentado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/06/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Aurelino de Andrade
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 21 / 06 / 99

Rosauro Aparecido Ferraz
Secretaria

SENTE

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 30/6/99 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Uauê de Lencê

PARA RELATAR.

AL/ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30 / 6 / 99

mm
PRESID.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Uauê de Lencê papel para informação
documentos, rubrica do ass

data 23 / 02 / 99

CA
Ass. Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0840/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 473/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome Rua Apóstolo Simão Cananeu ao logradouro público inominado conhecido como Rua 6-G, localizado no bairro do Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas tendo apresentado substitutivo a fim de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de conferir uma denominação clara, precisa, desprovida de ambigüidade a um dos muitos logradouros ainda inominados de nossa cidade, o que é sempre salutar e do interesse público.

Quanto ao nome proposto, também não vemos óbices que impeçam a aprovação da matéria, tendo em vista tratar-se de um dos apóstolos de Cristo que sacrificou a própria vida para pregar as palavras e os ensinamentos de seu mestre e divulgá-los em outras terras e para outras pessoas que não o conheceram. Por causa disso pagou com sua própria vida, já que foi crucificado, a fé que abraçou.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável ao projeto, mas em consonância ao disposto no substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 02/09/99

Presidente

Dona Maria Luiza

Relator

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

À Douta Comissão da
Finanças e Orçamento
Em, 10 / 9 / 99

p/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/09/99 as 1000 h.

MARTA P. P. RAVENA
Oficial Legislativo

onde Vereador Orto Salim, digo, Jose' Eduardo
relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14109 199

Secreta
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIM Juntado(s) nesta data documento(s) rubr
cado(s) sob n.º 24 e folha de informação
de 10/09/99 a 10/09/99 a 10/09/99 a 10/09/99
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE
22/02 100

16 - FAR
16-0179/2000

Folha nº 24 do proc.
nº 473 de 98

Mônica A.A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 473/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro inominado conhecido como Rua 6-G, situado no bairro de Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**,^t nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05.10.99

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2017/2000

Publicação de Matéria de
 Deliberação pelas Comissões
 Técnicas (P.O. 19/20, 22, 23, 24)
 publicadas no DOM, de 1º / 03 / 2000.
 página(s) 43, coluna 3 e 4
 conforme art. 83, § 1º, do R.I.
 Contendo: *X*

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

19,20 — 43 — 3
 22 — 13 — 3 e 4
 23 — 43 — 4

À Leg. 3
 Em, 01 / 03 / 00

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
 02 / 03 / 2000
 18:45 *AF*

Srª. Liliana,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

14/03/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Preparados conforme solicitação de V. Sª.

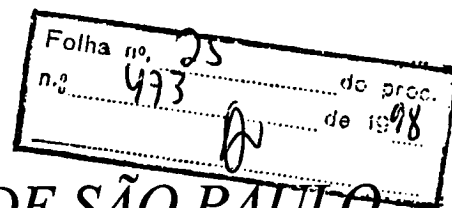
14/03/2000

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
 Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE *7* *7* *7* nesta data
 documento *7* nº *25 e 29*
 rubricado *7* sob folh. nº *7*
 Em 04 / 04 / 00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 21 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0087/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 473/98, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 473/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, conhecido por Rua 6-G, com início na Rua 8-G e término na Rua Moisés de Corena (Quadras 17G, 18G, 10G e 11G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ^{lmb} LILIANA MARIA ENGLAND BOSISIO, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ROSMARIO LUIZ LOPES DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 15 de março de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

lmb.



Folha nº.	27	do proc.	
n.º	473	da	1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.980 DE 03 DE *maio*

DE 2000.

Denomina Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, conhecido por Rua 6-G, com início na Rua 8-G e término na Rua Moisés de Corena (Quadras 17G, 18G, 10G e 11G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de março de 2000.

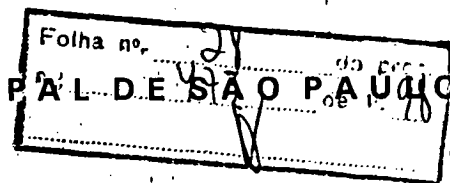
O Presidente,

Amadeu

lmb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 21 de março de 2000

Recebi ofício Leg.3 nº **87/00** , de
21.03.2000 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **473/98** ,
de autoria **do Vereador Dito Salim. (Inc.I do Art. 84 do RI)**

Anexo:

RECEBI EM:

24/03/00

JULIO CESAR DA SILVA

R.F. 002.758-8.00

SQM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.980, 3 DE ABRIL DE 2000
(Projeto de Lei nº 473/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Simão Cananeu o logradouro público inominado, conhecido por Rua 6-G, com início na Rua 8-G e término na Rua Moisés de Coreia (Quadras 17G, 18G, 10G e 11G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de abril de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicação no Diário Oficial

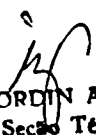
de 04/04/2000

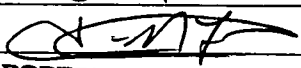
página 01 de 02

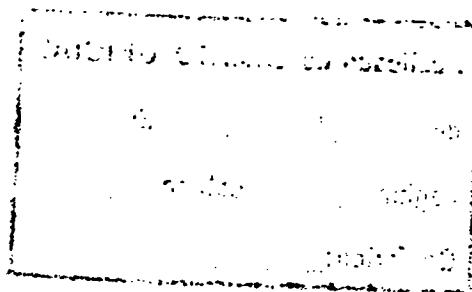
Co-rubricado:

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.

04/04/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 29 # fls.
Arquivo em	05-04-2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)